



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PONTA GROSSA – PR

RESOLUÇÃO Nº 16/2023

ASSUNTO: Alteração do Plano de Aplicação do Recurso da Emenda Parlamentar do Grupo Renascer -Termo de Colaboração 046/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal Nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- O SEI nº 105144/2022, que solicita a alteração no plano de aplicação incluindo o pagamento de despesas de energia elétrica e água e esgoto;

- o parecer favorável para alteração do plano de aplicação da Comissão de Acompanhamento do SUAS, com a observação que as faturas e/ou notas fiscais desses serviços deverão ser apresentadas na prestação de contas em nome da Entidade.

RESOLVE: aprovar a alteração do plano de aplicação do recurso da Emenda Parlamentar, conforme segue:

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	VALOR ALTERADO
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 15.000,00	R\$ 10.000,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 18.000,00	R\$ 13.300,00
Material de Processamento de Dados	R\$ 3.000,00	R\$ 10.000,00
Serviço de Energia Elétrica	-	R\$ 1.700,00
Serviço de Água e Esgoto	-	R\$ 1.000,00

Obs: os outros itens constantes no plano de aplicação mantêm-se inalterados.

Sala de Sessões, 16 de março de 2023.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Bühner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS